



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 628/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 628 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação Amigável ou Judicial de parte de imóvel rural, que faz divisa com o perímetro urbano pela Avenida Bernardo Sayão, destinada à construção de Cemitério Municipal, abaixo discriminado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art.5º,XXIII, XXIV e art.182; no Decreto Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941 e no art. 7º ,inciso XVIII, art.66, inciso V , da Lei Orgânica do Município de Inhumas; e

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de “**CONSTRUIR COM A MÁXIMA URGÊNCIA UM CEMITÉRIO MUNICIPAL**, devido a situação de lotação dos dois cemitérios existentes na cidade, com problemas ambientais para as suas expansões, mesmo da forma de construção vertical de novos jazigos”.

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem recomendado a solução urgente das questões ambientais dos atuais cemitérios municipais, que não comportam novos jazigos e sepultamentos desde a Gestão anterior.

CONSIDERANDO que a área rural em questão a ser desapropriada “ é **limítrofe com o perímetro urbano pela Avenida Bernardo Sayão**, conforme demonstra o Memorial Descritivo de Limites e Confrontações, e também o **LAUDO AMBIENTAL** não apresentou nenhum impedimento para edificação de cemitério naquela área sendo, portanto, adequada para a edificação de Cemitério Municipal, atendendo às necessidades da população.

CONSIDERANDO que, esta área em questão, situada em parte no imóvel rural “denominada Fazenda Capoeirão- Parte 2- Matrícula originária nº 9.550 do CRI de Inhumas- matrícula 37.341, de 29 de abril de 2025”- matrícula atual R.1-37.341 em 29 de abril de 2025, prenotação n.85.356, datada de 15 de abril de 2025-DIVISÃO AMIGÁVEL, por escritura pública de inventário e partilha de bens , datada de 12 de dezembro de 2024, lavrada às fls.81/88, do livro 64-N do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Inhumas/GO, de propriedade de FLÁVIA FERREIRA DE PAULA BORGES, funcionária pública, CNH de nº0521301758, Detran-GO, onde consta a cédula de identidade nº361589- DGPC/GO, CPF nº 841.676.371-20, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com WELLINGTON CARVALHO BORGES, pedreiro, CNH nº00771617509, Detran-GO, onde consta a cédula de Identidade nº3186604- SSP-GO, CPF nº596.502.221-20, residentes e domiciliados na Rua 11, quadra: 16, lote: 9-A, Casa



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 628/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.


ITAMAR JÚNIOR ELÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

02, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO **é imprescindível para a construção de Cemitério Municipal.**

Por último, **CONSIDERANDO** o teor do LAUDO AMBIENTAL de que “Não há restrições ambientais ou estruturais para que a área exproprianda seja utilizada para a construção do Cemitério Municipal”.

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área situada em parte do imóvel rural, limítrofe com o perímetro urbano pela Avenida Bernardo Sayão, “denominada Fazenda Capoeirão- Parte 2- Matrícula originária nº 9.550 do CRI de Inhumas- matrícula 37.341, de 29 de abril de 2025”- matrícula atual R.1-37.341 em 29 de abril de 2025, prenotação n.85.356, datada de 15 de abril de 2025- DIVISÃO AMIGÁVEL, por escritura pública de inventário e partilha de bens, datada de 12 de dezembro de 2024, lavrada às fls.81/88, do livro 64-N do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Inhumas/GO, de **propriedade** de **FLÁVIA FERREIRA DE PAULA BORGES**, funcionária pública, CNH de nº0521301758, Detran-GO, onde consta a cédula de identidade nº361589- DGPC/GO, CPF nº 841.676.371-20, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **WELLINGTON CARVALHO BORGES**, pedreiro, CNH nº00771617509, Detran-GO, onde consta a cédula de Identidade nº3186604- SSP-GO, CPF nº596.502.221-20, residentes e domiciliados na Rua 11, quadra: 16, lote:9-A, Casa 02, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO.

Parágrafo Único- A área desapropriada de que trata o presente artigo é a descrita no **MEMORIAL DESCRITIVO** firmado pelo Responsável Técnico Divino Evangelista dos Santos, Técnico em Agrimensura inscrito no **C.F.T: 928382278134**, “**Imóvel Parte da Fazenda Capoeirão-Matrícula originária 9550 CRI de Inhumas ÁREA TOTAL a ser expropriada:3,5027 ha – Perímetro: 995,32 m**, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N.8.186.255,2345 m e E 663,180,8485 m, deste segue confrontando com a Fazenda Capoeirão-Parte-1- Matrícula 9550 com os seguintes azimutes e distâncias: 65°02’59” e 412,242m até o vértice P3, de coordenadas N 8.186.429,1319m e E 663.549,7626 m; deste m segue confrontando com remanescente Fazenda Capoeirão- Matrícula 9550 com os seguintes azimutes e distâncias: 147°20’02” e 91,876 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.186.351,7881m e E 663,604,62 m; deste, segue confrontando com Fazenda Porteiraõ- Parte 2- Matrícula 9550, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°36’14” e 350,521 m até o vértice P5, de



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 628/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

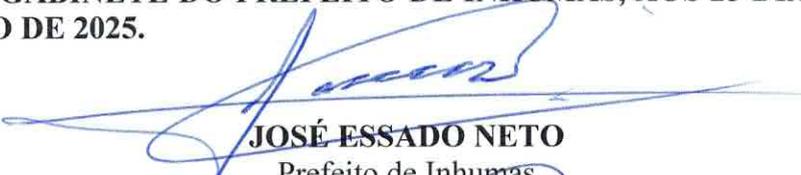
coordenadas N 8.186.189.231,601m e E 663.228,0605m; deste, segue confrontando com Avenida Bernardo Sayão, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°27'11" e 81,208 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas ao Sistema SGL, referenciadas ao Meridiano Central nº51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL."

Art.2º- A declaração de Utilidade Pública e a desapropriação de parte do imóvel rural descrito no artigo anterior, destina-se a construção de Cemitério Municipal de Inhumas-Go.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão